

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 60.415 e no CPF/MF sob o nº 049.741.548-85 **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES**, na pessoa da advogada **ALINE MURIENE ELOY SCHUUR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 397.574 e no CPF/MF sob o nº 968.322.230-72 e **MARIA CAROLINA NOMURA** brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 215.144 e no CPF/MF sob o nº 280.973.288-44, todas com escritório na Rua Maria de Figueiredo, nº 595, 5º andar, Paraíso, telefone 11 32522131, São Paulo - SP, os poderes que lhe foram conferidos por ASSOCIAÇÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES – ADFAS, nos autos do RECURSO EXTRAORDINÁRIO nº 646.721 - RS, em trâmite perante este Egrégio Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 16 de outubro de 2018.

Regina Beatriz Tavares da Silva
OAB/RS nº 60.415